

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Termo de Referência 233/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
233/2025	160495-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	EDILENE DE MORAIS	02/10/2025 07:06 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64584.014393/2025-64

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para Clínica de Fisioterapia em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	UND Med.	Qtde Mín.	Qtde Máx	Valor Unitário	Valor Total
1	Sonda de aspiração traqueal nº 12 COM válvula, com no mínimo 38 cm de comprimento, de plástico PVC maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, ponta arredondada, atraumática, orifício permeável, com 1 orifício na ponta e 2 nas laterais, com intervalo mínimo de 04 cm esterilizada unitariamente em embalagem longa em papel grau cirúrgico, estampada com data de esterilização, validade, nº Lote, nº Registro do Ministério da Saúde, procedência de fabricação, contendo quantitativo.	373735	UND	5200	6800	R\$ 1,50	R\$ 10.200,00
	Sonda de aspiração traqueal nº 10 COM válvula, com no mínimo 38 cm de comprimento, de plástico PVC maleável, descartável, estéril, atóxico,						

2	siliconizada, ponta arredondada, atraumática, orifício permeável, com 1 orifício na ponta e 2 nas laterais, com intervalo mínimo de 04 cm esterilizada unitariamente em embalagem longa em papel grau cirúrgico, estampada com data de esterilização, validade, nº Lote, nº Registro do Ministério da Saúde, procedência de fabricação, contendo quantitativo.	289967	UND	3000	3600	R\$ 1,38	R\$ 4.968,00
3	Sistema FECHADO de aspiração traqueal para tudo orotraqueal, composto por sonda de aspiração em PVC. Graduada em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico); via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Comprimento da sonda 54cm. Calibre: 12 FR.	454397	UND	400	500	R\$ 34,78	R\$ 17.391,67
4	Sistema FECHADO de aspiração traqueal para traqueostomia, composto por sonda de aspiração em PVC. Graduada em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo swivel	454402	UND	300	400	R\$ 49,14	R\$ 19.656,00

	(pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico); via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Comprimento da sonda 34cm. Calibre: 12 Fr						
5	Válvula exalatória de CO2 para BIPAP /CPAP (medidas: internas 15 mm x externa 22 mm) em policarbonato reutilizável, com tampinha de vedação sobre o pino em silicone.	402385	UND	20	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00
6	Bico de saída Plástico de Oxigênio escalonado para fluxômetro	458779	UND	250	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
7	Filtro descartável para espirometria. Filtro para Espirometria Bacteriano e Antiviral. Embalado individualmente, descartável, de uso único. Eficiência de filtração: 99,9%. Dimensões do encaixe: 26mm interno X 30mm externo Compatível com o espirômetro da marca MIR modelo MIni Spir	479626 479627	UND	250	300	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00
8	Filtro barreira bacteriano /viral para proteção do paciente e circuito ventilatório, do ventilador contra contaminação. Suporte para volume corrente entre 300-1200 mL; HEPA, com capacidade de filtração 99,99%; conectores padrão ISO; apoio para tampa do conector para capnografia; conectores duplos em ambas as pontas; estéril; embalado individualmente	479622	UND	400	600	R\$ 25,54	R\$ 15.322,00
	Filtro para ventilação						

9	mecânica, respiratório bacteriano/viral, umidifica e filtra simultaneamente, conectores em conformidade com a norma ISO. espaço morto de 27mL (aproximadamente) para volume corrente máximo de 1000-1200 mL, bacteriostático, hidrofóbico e electrostático, ângulo reto; eficácia filtração para vírus, bactérias e tuberculose > 99,99%.	459681	UND	3600	4800	R\$ 8,90	R\$ 42.720,00
10	Fixação para cânula de traqueostomia, confeccionada em espuma, macia, com velcro nas extremidades permitindo ajuste, estéril. Largura mínima 1,25 cm.	481530	UND	500	650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
11	Fixação dupla para tubo endotraqueal, confeccionada em espuma, macia, com velcro nas extremidades permitindo ajuste, fixação com cola firme no tubo e e com lacre de segurança em nylon (se necessário), estéril. Largura mínima 1,25 cm (aproximadamente).	481526	UND	500	600	R\$ 17,85	R\$ 10.710,00
12	Fixador tubo orotraqueal, com sistema de fixação com adesivo de hidrocolóide que adere ao rosto, com lacre, descartável, e estabilizador para o lábio superior, sistema que possibilita o revezamento da posição do tubo endotraqueal. Com manga de proteção integrada ajuda a evitar oclusão do tubo, sem interferir nos cuidados de rotina. O trilho deslizante permite o reposicionamento lado a lado do tubo para otimizar os cuidados orais ao mesmo tempo que	481528	UND	350	500	R\$ 191,45	R\$ 95.725,00

	o tubo permanece preso. Modelo adulto.						
13	MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, tamanho adulto. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500ml. Traqueia em silicone , flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. Máscara facial em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Obs: copo, tampa e máscara passíveis de termodesinfecção a 93°C traqueia autoclavável a 134°C:	436868	UND	50	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
14	Macronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, tamanho adulto. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ML. Traquéia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. Máscara facial em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. OBS: copo, tampa e máscara passíveis de termodesinfecção a 93°C traqueia autoclavável a 134°C.	475758	UND	30	40	R\$ 136,36	R\$ 5.454,27
15	Traqueia espiralada RAMO ÚNICO compatível com todos os modelos de máscaras, CPAPs e BIPAPs do mercado, material PVC atóxico, comprimento aproximado 1,8 metros x 22mm de diâmetro; espiralado com paredes internas lisas.	455144	UND	50	60	R\$ 53,96	R\$ 3.237,40

16	Bocal para espirometria com diâmetro externo de 30mm, interno de 28mm, Adulto, descartável, confeccionado em papelão resistente, com fina película plastificada na parte exterior, que aumenta o conforto do exame de espirometria pois evita que os lábios fiquem colados no bocal, tem embalagem plástica individual para garantir sua qualidade. Tamanhos dos Bocais. Deve ser compatível com Espirômetro portátil de mão Minispir da MIR - Medical International Research.	475100	UND	250	260	R\$ 0,78	R\$ 202,80
17	Clip nasal para espirometria para bloquear fluxo de ar pelo nariz durante testes de espirometria. Dimensões (unidade): L:40 x C:60 x A: 9 mm.	447068	UND	30	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
18	Aerocâmara/aeropuff : câmara retrátil, uso adulto; conexão universal para uso de todos os broncodilatadores; Produto Estéril; Embalado em papel grau cirúrgico. Corpo expansível em material termoplástico apropriados ao uso medicinal; Flanges nas extremidades; 1 conjunto de travas; 1 conjunto de anéis de fixação; 1 pino de segurança do sistema fechado.	282738	UND	100	120	R\$ 131,92	R\$ 15.830,40
	Conector espaçador para Aerossolterapia. As conexões do conector para Aerossolterapia são						

19	22mm int de um lado e 22mm ext x 15mm int do outro lado e /ou conector reto 22mm interno x 22mm externo (22m/ 15F x 22F), podendo ser conectado a todo tipo de circuito ou cânula de traqueostomia. O orifício para colocação do MDI é universal. Tampa em silicone à prova de vazamentos ou entrada de poeira; reutilizável.	458779	UND	80	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
20	Extensor descartável de Oxigênio: confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e flexíveis, provida nas duas extremidades de um conector em PVC. Tamanho 2 a 2,15 metros.	458439	UND	3500	4500	R\$ 16,90	R\$ 76.050,00
21	Extensor descartável de Oxigênio: confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e flexíveis, provida nas duas extremidades de um conector em PVC. Tamanho 5 metros.	458440	UND	30	50	R\$ 26,48	R\$ 1.324,00
22	Indicador de pressão de cuff - Luer Lock azul - traqueal adulto: faixa de tamanho de 5,5 mm a 10,0 mm; faixa de pressão de 20 a 29 cmH2O; dimensões de 70mm x 65mm e peso de 4g	447259	UND	30	50	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00
23	Espaçador para aerossolterapia com máscara nasal (uso adulto e infantil) Possuir: câmara com capacidade de 250ml; encaixe universal compatível com a maioria dos medicamentos em spray do mercado; bocal com	473659 472674	UND	40	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00

	válvula unidirecional em silicone para evitar desperdício de medicamento; Portátil; reutilizável; lavável (podendo ser desmontado para higienização); Acompanhar máscara;						
24	Circuito para ventilador mecânico para paciente adulto, compatível com os ventiladores modelo LTV2 2150 e 2200 da marca Vyaire Medical, de uso único, composto por: 01 peça “Y” com dois tubos de 1800mm (linha de pressão e sensor de fluxo); 01 traqueia corrugada (ramo inspiratório) de 1800mm x 22mm; 01 traqueia corrugada (ramo expiratório) de 610mm x 22mm; 01 válvula de exalação com diafragma; 01 tubo de acionamento de válvula expiratória de 1300mm; 01 traqueia corrugada de 610mm e 01 conexão de 20mm	614943	UND	250	300	R\$ 272,34	R\$ 81.703,00
25	Apoio Anti-Equino Stus tamanho Médio Possuir: sistema de tiras elásticas para fixar ao calçado; suporte na região do tornozelo; Sistema de regulação; Almofada para evitar atrito; Triângulo de	297923 281988 295257	UND	20	30	R\$ 297,93	R\$ 8.937,90

	distribuição da tração; peso 170g; Tamanho Médio								
26	Imobilizador de Joelho, Tamanho médio, 60 cm altura Possuir: 05 talas de alumínio; Material respirável, com fechamento ajustável por velcro; Bilateral (serve para o lado Esquerdo e Direito) Composição: 90% poliéster, 10% elastodieno, 5 talas 100% alumínio, 4 talas PVC Tamanho: 60cm altura, estreito (circunferência da coxa 50-65cm; circunferência da panturrilha 30-39cm)	452106	452109	452103	UND	10	20	R\$ 182,76	R\$ 3.655,20
27	Imobilizador de Joelho, Tamanho grande, 70 cm altura Possuir: 05 talas de alumínio; Material respirável, com fechamento ajustável por velcro; Bilateral (serve para o lado Esquerdo e Direito) Composição: 90% poliéster, 10% elastodieno, 5 talas 100% alumínio, 4 talas PVC Tamanho: 70cm altura, estreito (circunferência da coxa 66-76cm; circunferência da panturrilha 36-48cm)	452108	452105	452102	UND	10	20	R\$ 182,76	R\$ 3.655,20
28	atadura elástica compressiva, largura 10cm e 1,3m de comprimento Possuir: Alta compressão e elasticidade nos dois sentidos; Laváveis e reutilizáveis; presilhas para fixação; Elasticidade: 180 a 300% Composição: tecido sintético misto		478159		UND	20	30	R\$ 49,95	R\$ 1.498,40
	apoio para flexão push up								

29	(par) Possuir: Apoio antiderrapante; Preensão ergonômica; Peso suportado: 120 kg Comprimento: 19cm; 11cm; 7cm; Peso: 150g	450112	PAR	10	12	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
30	tábua de transferência para cadeirantes prancha Tamanho: 67 x 23 cm; Suportar: 120 kg; Material: Madeira	436599	UND	6	8	R\$ 194,25	R\$ 1.554,00
31	Kit conjunto banquetas terapêuticas para RPG/ Fisioterapia, 5 unidades. Deve conter: 5 banquetas de madeira; Suportar: até 120 kg; Ter altura: mínima de 18 cm e máxima de 46 cm; Largura: 32cm; Comprimento: mínimo 36 cm e máximo 80 cm; Material: madeira com antiderrapante na superfície	445587	UND	1	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
32	Luva flexora para reabilitação de AVC, tamanho médio Tamanho Médio (M); Medidas: Tira que envolve o punho 30cm x 10,5cm; Tira que envolve a mão: 39cm x 7,5cm Peso: 88g Composição: Revestimento (têxtil): 100% poliamida; Revestimento interno: 100% borracha (policloropreno, SBR, NR)	486802	UND	30	40	R\$ 172,25	R\$ 6.890,00
33	Luva flexora para reabilitação de AVC, tamanho grande Tamanho Médio (G); Medidas: Tira que envolve o punho: 34cm x 11,5cm Tira que envolve a mão: 40cm x 7,5cm Peso: 101g Composição: Revestimento	486802	UND	30	40	R\$ 172,25	R\$ 6.890,00

	(têxtil): 100% poliamida; Revestimento interno: 100% borracha (policloropreno, SBR, NR)						
34	Cinta transferência com alças Composição: Nylon, poliéster e borracha. Capacidade 100 -120kg. Medidas: altura 16 a 20cm, largura 14- 16cm, profundidade 14cm, ajustável para o quadril 80cm a 130cm.	461383	UND	15	20	R\$ 166,31	R\$ 3.326,13
35	Tatame de EVA, placa unitária Material: E.V.A; Anti- derrapante; Anti impacto; Antitêrmico; Atóxico; Lavável; Impermeável; Dupla face; Efeito memória; Encaixe fit; Dimensões: 1 metro x 1 metro x 40mm (C x L x A); placa unitária; borda de acabamento; cor única escura	464876	UND	12	14	R\$ 136,66	R\$ 1.913,24
36	Kit Cones Vaginais para fisioterapia uroginecológica O kit é composto por cinco cones com pesos de 20g, 30g, 40g, 50g e 60g; Material Polímero Plástico (Atóxico)	604443	KIT	70	80	R\$ 125,27	R\$ 10.021,33
	PelviFit Lite - Dispositivo intracavitário vaginal para contração perineal anatômico pequeno para fisioterapia uroginecológica (10 Unidades por Pacote). deve apresentar design anatômico; fio com proteção flexível em sua						

37	base; confeccionada com plástico ABS; possuir contato metálico em aço inoxidável; dimensões do eletrodo: 83mm x 22mm; peso 20g; descartáveis; de uso individual; compatível com sistemas de biofeedback de EMG e estimulação muscular	461311	UND	45	50	R\$ 384,00	R\$ 19.200,00
38	PelviLine Lite - Dispositivo intracavitário anal para contração perineal retilíneo pequeno para fisioterapia uroginecológica (10 Unidades por Pacote) deve apresentar design retilíneo; fio com proteção flexível em sua base; confeccionada com plástico ABS; possuir contato metálico em aço inoxidável; dimensões do eletrodo: 68mm x 19mm; peso 23g; descartáveis; de uso individual; compatível com sistemas de biofeedback de EMG e estimulação muscular	461311	UND	30	40	R\$ 382,00	R\$ 15.279,80
39	PelviAir Max Unit - Dispositivo insuflável para tonicidade perineal vaginal com manômetro para fisioterapia uroginecológica embalagem deve conter: sensor manométrico de pressão; mangueira de 2m com conexão LuerLock; sonda manométrica vaginal material: corpo de poliacetal; balão de silicone; peso 41gr; dimensões 128mm x 25mm; uso individual; não reprocessável;	604445	UND	2	3	R\$ 831,99	R\$ 2.495,97
	PelviAir Lite Unit -						

40	Dispositivo insuflável para tonicidade perineal anal com manômetro para fisioterapia uroginecológica embalagem deve conter: sensor manométrico de pressão; mangueira de 2m com conexão LuerLock; sonda manométrica anal material: corpo de poliacetal; balão de silicone; peso 16gr; dimensões 85mm x 12mm; uso individual; não reprocessável;	604445	UND	2	3	R\$ 796,99	R\$ 2.390,97
41	PelviFit Trainer - Dispositivo Educador Vaginal para fisioterapia uroginecológica (5 unidades por Pacote) sonda com design anatômico, de perfeito encaixe na parede interna da vaginal; com 3 ângulos de rotação e 2 antenas para o biofeedback visual; possuir 3 partes: corpo do educador, antena e anel de base dimensões do educador: 97,5mm x 22mm; dimensões da antena: 106,5mm; peso 23g; de uso individual	604444	UND	40	50	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
42	Dilatadores vaginais ou anais para fisioterapia uroginecológica - Kit com 5und. kit contendo 5 dilatadores vaginais ou anais, macios, flexíveis, lisos e anatômicos, com tamanhos e cores diferenciados para facilitar a evolução do tratamento. Confeccionado em material TPR. Contém 5 Dilatadores com Cores e Tamanhos diferentes nas medidas: Comprimentos: 69,5mm x Ø13,8mm; 93,5mm x Ø19,8mm.	604281	UND	10	14	R\$ 145,32	R\$ 2.034,41

	118,5 x Ø23,5mm. 134mm Ø27,5mm. 143mm x Ø33,8mm						
43	Massageador terapêutico para fisioterapia uroginecológica O massageador terapêutico atua com a vibração. Possui quatro ponteiros intercambiáveis que permitem trabalhar várias áreas corporais e objetivos no tratamento. Acompanha uma capa de elastômero que facilita a penetração além de possuir manual de uso.	604272	UND	10	14	R\$ 143,51	R\$ 2.009,07
44	Eletrodo vaginal Teflon, tamanho pequeno, para aparelho Neurodyn Evolution IBRAMED Dimensões aproximadas: 19 x2,5 cm (CxL). Compatível com equipamento Neurodyn Evolution IBRAMED	461312	UND	10	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
45	Eletrodo vaginal Teflon, tamanho grande, para aparelho Neurodyn Evolution IBRAMED Dimensões aproximadas: 21 x 2,5 cm (CxL). Compatível com equipamento Neurodyn Evolution IBRAMED	461312	UND	10	15	R\$ 486,30	R\$ 7.294,50
46	Sonda Uroginecológica Teflon-Anal, tamanho unico, para o aparelho Neurodyn Evolution IBRAMED Dimensões: 10cm x 3cm (CxL)	461311	UND	10	15	R\$ 406,30	R\$ 6.094,50

	Compatível com equipamento Neurodyn Evolution IBRAMED						
47	Timer temporizador progressivo e regressivo digital - Mostra data, hora e alarme sonoro programável. Alimentação: 1.5VDC (1 pilha AAA). Dimensões (LxAxP): 82 x 71 x 25 mm Peso: 10 – 15g	444289	UND	30	40	R\$ 55,23	R\$ 2.209,33
48	Tala de PVC para punho, mãos e dedos com tamanho único, lado direito, Possuir posição anatômica com possibilidade de ser amoldável; Fecho ajustável; Passadores em metal; Forro em tecido e espuma de poliuretano. Medidas: 34,5cm (C) x 12cm (L) Composição: PVC, velcro e passadores em metal, forro em tecido e espuma de Poliuretano	381340	UND	20	25	R\$ 90,96	R\$ 2.274,00
49	Tala de PVC para punho, mãos e dedos com tamanho único, lado esquerdo Possuir posição anatômica com possibilidade de ser amoldável; Fecho ajustável; Passadores em metal; Forro em tecido e espuma de poliuretano. Medidas: 34,5cm (C) x 12cm (L) Composição: PVC, velcro e passadores em metal, forro em tecido e espuma de Poliuretano	381340	UND	20	25	R\$ 90,26	R\$ 2.256,50
50	Ortese Curta Rígida para pé tornozelo - AFO, lado direito, tamanho médio. Feita de polímeros ou polietileno leve	458128 458125	UND	10	15	R\$ 723,00	R\$ 10.845,00

	e com três tiras adesivas totalmente ajustáveis						
51	Órtese Curta Rígida para pé tornozelo - AFO, lado direito, tamanho grande. Feita de polímeros ou polietileno leve e com três tiras adesivas totalmente ajustáveis para garantir um ajuste perfeito	458128 458125	UND	8	10	R\$ 723,00	R\$ 7.230,00
52	Curta Rígida para pé-tornozelo - AFO, lado esquerdo, tamanho médio. Feita de polímeros ou polietileno leve e com três tiras adesivas totalmente ajustáveis para garantir um ajuste perfeito	458128 458125	UND	10	15	R\$ 723,00	R\$ 10.845,00
53	Órtese Curta Rígida para pé tornozelo - AFO, lado esquerdo, tamanho grande. Feita de polímeros ou polietileno leve e com três tiras adesivas totalmente ajustáveis para garantir um ajuste perfeito	458128 458125	UND	8	10	R\$ 723,00	R\$ 7.230,00
54	Faixa elástica para exercício de reabilitação e condicionamento físico, em látex natural, nível de resistência ALTA OU FORTE. Comprimento: 150 a 200cm Largura: 15 cm Espessura: 0,55mm	379656	UND	80	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
55	Eletrodo autoadesivo 5x10 cm, retangular, aplicação TENS, embalagem com 4 unidades	461303	UND	2000	2500	R\$ 54,90	R\$ 137.250,00
56	Eletrodo autoadesivo 5x5 cm, quadrado, aplicação TENS , embalagem com 4 unidades.	461304	UND	1500	2000	R\$ 47,13	R\$ 94.260,00
57	Eletrodo autoadesivo diâmetro 3,5cm , redondo, aplicação TENS , embalagem com 4 unidades.	461307	UND	200	300	R\$ 38,12	R\$ 11.435,00
	Suporte torre chão para 10						

58	Halteres (5 PARES) com ganchos revestidos para suporte dos Halteres. Material: Estrutura metálica com ponteira interna e externa de PVC, revestimento nos ganchos para proteção dos Halteres, e parafusos com acabamentos de PVC nas pontas. - Pintura: ELETROSTATICA Dimensões: 480 MM C X 480 MM L X 680 MM A	445197	UND	2	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
59	Bandagem adesiva, hipoalergênica para kinesiotape, composição: 96% algodão e 4% elastano, adesivo de acrilato eudérmico; poroso, resistente a água; sem látex; elasticidade de 140%. Cor: PRETA ou BEGE. Rolo de 5cm x 5metros por unidade	478135	UND	30	50	R\$ 85,99	R\$ 4.299,50
60	Par de Caneleiras com velcro para exercícios - peso 1 Kg - Confeccionadas em capota marítima com costura reforçada e revestimento interno de PVC. Fecho ajustável em velcro	329055	UND	8	10	R\$ 54,65	R\$ 546,47
61	Halter emborrachado 0,5 kg (Unidade), - em ferro fundido e revestido com PVC, tem sua superfície impermeável, forma de bolas nas laterais.	379701	UND	8	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
62	Halter emborrachado para exercícios com peso de 1 kg (Unidade) - em ferro fundido e revestido com PVC, tem sua superfície impermeável, forma de bolas nas laterais.	248591 370702	UND	8	10	R\$ 26,43	R\$ 264,30
	Halter emborrachado para exercícios com peso de 2 kg						

63	(Unidade) - em ferro fundido e revestido com PVC, tem sua superfície impermeável, em forma de bolas nas laterais.	436540	UND	8	10	R\$ 39,22	R\$ 392,17
64	Halter emborrachado para exercícios com peso de 3 kg (Unidade) - em ferro fundido e revestido com PVC, tem sua superfície impermeável, em forma de bolas nas laterais	407890	UND	4	6	R\$ 58,18	R\$ 349,10
65	Halter emborrachado para exercícios com peso de 6 kg (Unidade) - em ferro fundido e revestido com PVC, tem sua superfície impermeável, em forma de bolas nas laterais.	370701	UND	4	6	R\$ 104,85	R\$ 629,10
66	Halter emborrachado para exercícios com peso de 7 kg (Unidade) - em ferro fundido e revestido com PVC, tem sua superfície impermeável, em forma de bolas nas laterais.	379700	UND	4	6	R\$ 135,67	R\$ 814,04
67	Halter emborrachado para exercícios com peso de 8 kg (Unidade) - em ferro fundido e revestido com PVC, tem sua superfície impermeável, em forma de bolas nas laterais	379702	UND	4	6	R\$ 155,63	R\$ 933,80
68	Halter emborrachado para exercícios com peso de 9 kg (Unidade) - em ferro fundido e revestido com PVC, tem sua superfície impermeável, em forma de bolas nas laterais.	448732	UND	4	6	R\$ 157,27	R\$ 943,62
69	Halter emborrachado para exercícios com peso de 10 kg (Unidade) - em ferro fundido e revestido com PVC,	407608	UND	4	6	R\$ 194,55	R\$ 1.167,28

	tem sua superfície impermeável, em forma de bolas nas laterais.							
70	Exercitador para extensores de dedos e punho de plástico resistente, com 4 teclas de apoio e molas, resistência de molas de aço, com apoio para o polegar, Tensão LEVE	357544	UND	10	12	R\$ 36,87	R\$ 442,48	
71	Exercitador para extensores de dedos e punho, ergonômico, de silicone com encaixe para dedos, de resistência MÉDIA	430973	UND	10	12	R\$ 41,90	R\$ 502,80	
72	Flexor Exercitador de Mão Punho e Dedos Hand Grip - Mola de Aço Com Cabos (2) de Plástico Revestidos de Espuma. Dimensões 17 x 21 x 17 cm; Peso 171 g	449585	UND	10	12	R\$ 58,25	R\$ 699,00	
73	Rampa de alongamento fabricado em madeira, com piso revestido de borracha, medidas 40x30x35cm	467645	UND	3	4	R\$ 209,29	R\$ 837,15	
74	Kit Instrumentos de Liberação Miofascial Inox, instrumentos fabricados em aço inox 304 (inoxidável) com bordas arredondadas. O Kit deve conter no mínimo 3 peças: 1 soco, 1 guidão e 1 gancho.	615800 615799 615799 615797 615796 615795 615794	UND	2	3	R\$ 427,63	R\$ 1.282,90	
75	Pistola Massageador portátil Elétrico Profissional de liberação Muscular c o m 4 c a b e ç a s d e massagem- Especificações: Bateria:Tensão avaliado: 16.8 v, Tipo: Li-ion, Capacidade: 1500 mah Massageador: Velocidade da sem carga: 3200/min, Peso: 1.5 kg, Dimensão: 25x23 cm, com 6 níveis de ajuste (velocidade). O produto é Bivolt (110v/220v) ou 110v Itens Inclusos: - x4 Cabeças de Massagem	615793	UND	2	3	R\$ 899,90	R\$ 2.699,70	

	- x1 Pistola de Massageadora - x1 Manual de Instruções - x1 Fonte para carregar a bateria.						
76	Cinto Mulligan Fisioterapia Manual Maitland - De Nylon, com fecho/fivela ajustável com tamanho de 2 metros	329972	UND	2	3	R\$ 146,33	R\$ 438,99
77	Bosu Meia Bola com 02 Alças elásticas e 01 bomba de ar - Material: pvc e Látex; Dimensões aproximadas: 17 x 46 x 46 Cm (a x L x c); Peso aproximado do produto: 3,8 Kg.	399772	UND	2	3	R\$ 449,90	R\$ 1.349,70
78	Step Antiderrapante com ajuste altura para Treino Funcional e Aeróbico – 3 níveis diferentes de ajuste (10 cm e 20 cm); Medidas da Plataforma Step: Comprimento:68-75cm, Largura: 28 -35 cm, com nível de Altura: de 10cm a 20cm.	450362	UND	3	4	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
79	Caixa Mini Para Pilates Classic e Cross pilates. Possuir estrutura em madeira; Acolchoada com EVA 30mm D 120 na superfície e espuma D 26 nas laterais; Revestida em material sintético; Capacidade de carga: 135 kg; Dimensão do Produto: 37 x 27 x 11 cm (C x L x A); Peso do Produto: 1.8 Kg.	627382	UND	3	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
80	C a i x a G r a n d e Classic Pilates e Cross Pilates. Estrutura em madeira; Acolchoada com estofado elaborado com duas camadas de eva, com espessura de aproximadamente 5 cm; Capacidade	627385	UND	2	3	R\$ 559,30	R\$ 1.667,90

	de carga: 140 kg; Dimensão do Produto: 56 x 54 x 63 cm (C x L x A); Peso do Produto: 10.7 Kg						
81	Escada De Agilidade Funcional - Possui 2 tiras de nylon e 11 degraus, 4.5m de comprimento.	486249	UND	3	4	R\$ 112,30	R\$ 449,20
82	Kit 3 Barreiras De Salto com 2 Ajustes - Com 3 Barreiras Ajustáveis com altura ajustável de 20 cm ou 30 cm; Material: PVC	444732	UND	3	4	R\$ 237,43	R\$ 949,72
83	Cabo 37 de Eletroterapia compatível aparelho de eletroestimulação Neurodyn Evolution IBRAMED. Possuir pontas pino banana e conector Plug P2, sendo 01 canal e 02 fios. Compatível com equipamento marca IBRAMED modelo Neurodyn Evolution	479460	UND	30	50	R\$ 79,93	R\$ 3.996,67
84	Cabo 92 na cor laranja - compatível com aparelho Sonupulse II de Terapia Combinada Ultrassom + Correntes - IBRAMED. Possuir: 01 canal e 02 fios com pinos banana, comprimento 1,5 m. Compatível com equipamento marca IBRAMED modelo Sonupulse II de Terapia Combinada	479460	UND	30	50	R\$ 81,97	R\$ 4.098,33
85	Cabo eletroterapia para corrente bifásica compatível com equipamento HTM Stimulus Physio 4 canais (modelo novo) Possuir conector tipo pino banana; cabo duplo com duas vias com cores diferentes; Compatível com equipamento de eletroterapia da marca	479460	UND	30	50	R\$ 97,30	R\$ 4.865,00

	HTM modelo Stimulus Physio 4 canais (modelo novo)						
86	Rolo Roda para exercícios abdominais, acompanha tapete para apoiar joelhos -Possui roda dupla; suporta aproximadamente 120kg Haste em Alumínio anti ferrugem.- Leve e portátil;- Acompanha tapete para apoiar os joelhos; Conteúdo da embalagem - 01 Par de rodas- 01 Haste de alumínio com protetores para mão Dimensões da Roda - Diâmetro: 18 cm- Circunferência: 54cm Dimensões da Haste: - Comprimento da Haste: 28cm	467354	UND	3	4	R\$ 49,53	R\$ 198,11
87	Prancha de salto Jump Board para Reformer da Linha Classic Pilates. Produzida em aço inox 304 e MDF; revestido em courvin sintético; Dimensão do Produto: 73 x 8 x 66 cm (C x L x A); Peso máximo suportado: 140 kg.	382108	UND	1	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
88	Bola de voleibol- com 6 a 18 gomos, material PVC, circunferência 65 – 67 cm, peso 260-280g	476038	UND	2	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60
	Bengala 4 Pontas em formato de interrogação - De Alumínio com Altura Ajustável - modelo tipo Bastão INTERROGAÇÃO possuindo regulagem de altura entre 81cm ate 99cm feitos através de Pinos de fácil ajuste, e peça interna de plástico para reduzir o ruído. Ponteiras em borracha contam com uma peça metálica interna para						

89	reduzir o desgaste. Composição: Alumínio estrutural; Anodização fosca; - Apoio de mão PP (Polipropileno); Regulagem da Altura : Varia de 81cm - 99cm; Ajuste a altura através de um pino-mola existente em cada tubo inferior, verificando a posição do pino mola no orifício desejado; CARACTERÍSTICAS: Capacidade 90KG, Cor Alumínio; Tamanho : 81cm a 99cm Altura	280016	UND	8	10	R\$ 80,30	R\$ 802,97
90	Kit faixas elásticas super band com 3 a 4 intensidades Material: látex; Intensidade Baixo 13mm de largura, resistência de 4,5 a 16kg; Intensidade Médio: 21mm de largura, resistência de 14 a 27kg; Intensidade Forte: 32mm de largura, resistência de 18 a 36kgs; Intensidade Extraforte: 45mm de largura – resistência de 23 a 57kgs; Comprimento: 208cm; Espessura: 4,5mm	618090 618103 618125	UND	10	15	R\$ 332,40	R\$ 4.986,00
91	Capacete treino cervical e fortalecimento de pescoço. Incluir: 1 Capacete com revestimento interno; 3 Elásticos; 1 Suporte para fixação; Material: Tiras de nylon de alta resistência; Argolas e mosquetão rosqueável em metal; Fechos em velcro adesivo; Elásticos 100% látex; Costuras reforçadas;	618048	UND	3	5	R\$ 51,21	R\$ 256,05
	Bota Ortopédica Imobilizadora - Cano longo - Bilateral Tamanho P – Calçado de 34 ao 37, Altura de 26. Material sola em borracha de EVA antiderrapante formado por						

92	talas laterais metálicas que imobilizam as estruturas de forma adequada. Fechamento fechos em velcro com passadores: permite o ajuste conforme o tamanho do paciente	452215	UND	4	6	R\$ 113,08	R\$ 678,50
93	Bota Ortopédica Imobilizadora - Cano longo - Bilateral Tamanho: M – Calçado de 37 ao 41, Altura de 28. Material sola em borracha de EVA antiderrapante formado por talas laterais metálicas que imobilizam as estruturas de forma adequada Fechamento fechos em velcro com passadores: permite o ajuste conforme o tamanho do paciente;	452214	UND	4	6	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
94	Bota Ortopédica Imobilizadora - Cano longo - Bilateral. Tamanho: G – Calçado de 40 ao 45, Altura de 30. Material sola em borracha de EVA antiderrapante formado por talas laterais metálicas que imobilizam as estruturas de forma adequada. Fechamento fechos em velcro com passadores: permite o ajuste conforme o tamanho do paciente;	452213	UND	4	6	R\$ 108,42	R\$ 650,50
95	Balanço Proprioceptivo (Balancim) para Treino de Equilíbrio e Fisioterapia Neurológica Material aço carbono 1020; Superfície plana em madeira com lixa antiderrapante; Capacidade máxima de 135 Kg; Dimensões: 56x38x38 cm (CxLxA);	383835	UND	3	5	R\$ 539,90	R\$ 2.699,50
96	Conector de O2 para máscara de CPAP /Bipap com lateral em L giratória (ponta giratória) Tamanho 22 x 15 mm	458779	UND	120	130	R\$22,12	R\$ 2.875,60

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) da data da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem as descrições do Termo de Referência.

1.5. No caso de características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes e/ou marcas específicas, deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

1.5.1. A indicação de tipo descrita em itens é considerada como referência técnica, podendo o Licitante ofertar material que atenda a descrição do item ou apresentar material de qualidade similar ou superior comprovada. Tal referência nos descritivos dos itens são pertinentes em razão da complexidade dos materiais, nível de qualidade e eficiência nos procedimentos realizados.

1.6. Em virtude do grande número de itens fracassados ou desertos na fase de lances dos Pregões anteriores (PE 58/2022, PE 11/2023, PE 80/2023 e PE 90034/2024) e visando à continuidade na prestação do serviço, não será realizada a reserva de cotas para ME/EPP/COOP, de que trata o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Esta decisão está em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelos seguintes normativos:

4.1.1.1 Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências".

4.1.1.2 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185 de 22/10/2001 e alterações, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, apresentando certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos no que couber, emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde; e

4.1.1.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, e Lei 12.305 /10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 (no que tange o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde).

4.1.1.4 Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento da autorização da ANVISA, para fabricar e/ou comercializar o produto cotado.

4.1.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, no que couber;

4.1.4. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225, CF/88, e em conformidade com o Art. 6º, IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. No caso de características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes e/ou marcas específicas, deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

4.3 No que tange aos itens 24, 44, 45, 46, 83, 84, 85 a sugestão de marcas decorre do princípio da compatibilidade, uma vez que os insumos requisitados devem ser compatíveis com o equipamento específico conforme tabela do Termo de Referência 1.1. , a fim de assegurar o correto funcionamento do conjunto.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) data da emissão de empenho, conforme demanda da Administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ari Cajado, Nr 36 Vila Monumento São Paulo – SP, CEP 01551-080, Telefone (11) 3278-4027, de 2ª a 5ª feiras, das 08:00h às 14:00h, às 6ª feiras das 08:00h às 11:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:

5.5.1. A empresa vencedora será responsável pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste certame.

5.5.2. A empresa vencedora será responsável pela observância dos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares no que couber.

5.5.3. A contratada deverá atender as exigências sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01 /2010 da SLTI/MPOG, no que couber:

5.5.3.1. I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.3.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3.3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/06/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será mediante a demanda.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões

ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.23.1.1. A quantidade válida para Atestado da Qualificação Técnica deverá ser de no mínimo de 10% (dez por cento), conforme modelo anexo ao Edital (ANEXO IV – Atestado de Qualificação Técnica).

9.23.1.2. O Atestado de Qualificação Técnica será exigido para os itens 9,12,20,24,55 e 56.

9.23.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$903.744,53 (Novecentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. O custo estimado da contratação NÃO possui caráter sigiloso.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, Carta, Contrato ou Autorização de fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de e 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de e 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº90042/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

São Paulo, xxx de xxxx de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANESSA DE OLIVEIRA MANZAN

Presidente da Equipe de Planejamento

EDILENE DE MORAIS

Membro da Equipe de Planejamento

YURI DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da Equipe de Planejamento